



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 5811 , DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993.**

**TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR  
DA POLÍCIA MILITAR PARA A  
RESERVA REMUNERADA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, "ex-offício", o **TEN CEL PM RE 00375-3 EDSON XAVIER LUCENA DE ARAÚJO**, face ao que preceitua o inciso VIII do Art. 94 do aludido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **19 de dezembro de 1992**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 1993, 105º da República.

  
**AMADEU GUILHERME M. MACHADO**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
GOVERNADOR



Publicado no Diário Oficial nº 2716 do dia 12.02.1993

GOVERNADORIA GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 2811, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993.

RESERVA REMUNERADA DA POLÍCIA MILITAR PARA A TRANSFERÊNCIA DE OFICIAIS SUPERIORES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada "ex-offício", o TEN CEL PM RE 00375-3 EDSON XAVIER LUCENA DE ARAÚJO, face ao que prescreve o inciso VIII do Art. 94 do referido diploma legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 1993, 105º da República.

*[Handwritten signature]*  
OSMILDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR

*[Handwritten signature]*  
AMARDO GUTHERM N. MACHADO  
Secretário de Estado de Justiça